PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE GRANDES RIOS
CNPJ: 75.741.348/0001-39
Data da assinatura: 27/05/2025 22:33:38 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025 Edição Nº: 3295

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 288/2025

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** Aulas Extraordinária a Professora Municipal, nos termos do art. 39 da Lei Municipal do Magistério, com início em 21/05/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO
700461	CAMILA APARECIDA BORDINI	PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO

Art. 2° - **DAR PUBLICIDADE** da Progressão Vertical da Professora Municipal, de acordo com o art. 18 c/c art. 19 ambos da Lei Municipal do Magistério, com efeito retroativo a 01/02/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE
700216	SUELI ANTONIA DA COSTA SOARES	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	C

Art. 3° - **DAR PUBLICIDADE** da Progressão Vertical da Professora Municipal, de acordo com o art. 18 c/c art. 19 ambos da Lei Municipal do Magistério, com início em 01/06/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE
700260	ELIANE FERREIRA BORGES	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	C

Art. 4° - **DAR PUBLICIDADE** ao Adicional de Tempo de Serviço dos Professores Municipais abaixo relacionados, de acordo com o Art. 29, parágrafo único, da Lei Municipal do Magistério, com início em 01/05/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL
200219	ROSANA APARECIDA MACHADO GUTIERREZ	5%
200216	SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI	5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39
Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 5° - **DAR PUBLICIDADE** da Progressão Horizontal dos Professores Municipais, de acordo com o art. 18 da Lei Municipal do Magistério, com início em 01/05/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	NÍVEL
200286	ELOINA DOMINGUES MATIAS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	C09
200261	ELOINA DOMINGUES MATIAS	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	C11
200289	NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C12
200242	VERA LUCIA MODA SANTIAGO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO	C12

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de maio de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

O **Município de Grandes Rios**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **16/06/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de pavimentação em concreto usinado para diversas ruas do Município de Grandes Rios/PR, incluindo todos os projetos complementares necessários à completa definição da solução de engenharia, tais como: estudos geotécnicos, dimensionamento estrutural, detalhamento técnico, projeto de drenagem pluvial, orçamento detalhado, memoriais descritivos e de cálculo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes. Maiores informações Fone: (043) 3474-1222.

Grandes Rios, 27 de maio de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.750.060,12	39.201.008,96	13.294.542,16	33,91	13.294.542,16	33,91	25.906.466,80
RECEITAS CORRENTES	36.750.060,12	36.751.243,36	13.161.158,95	35,81	13.161.158,95	35,81	23.590.084,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.852.082,72	1.852.082,72	717.669,71	38,75	717.669,71	38,75	1.134.413,01
Impostos	1.736.229,20	1.736.229,20	513.361,92	29,57	513.361,92	29,57	1.222.867,28
Taxas	115.853,52	115.853,52	204.307,79	176,35	204.307,79	176,35	-88.454,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	260.598,33	260.598,33	128.090,12	49,15	128.090,12	49,15	132.508,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.598,33	260.598,33	128.090,12	49,15	128.090,12	49,15	132.508,21
RECEITA PATRIMONIAL	672.976,97	673.276,94	499.725,64	74,22	499.725,64	74,22	173.551,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.236,55	26.236,55	3.318,83	12,65	3.318,83	12,65	22.917,72
Valores Mobiliários	294.110,65	294.410,62	397.560,89	135,04	397.560,89	135,04	-103.150,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	352.629,77	352.629,77	98.845,92	28,03	98.845,92	28,03	253.783,85
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	64.852,55	64.852,55	0,00	0,00	0,00	0,00	64.852,55
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.474,66	69.474,66	0,00	0,00	0,00	0,00	69.474,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.474,66	69.474,66	0,00	0,00	0,00	0,00	69.474,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.817.417,71	33.818.300,98	11.814.205,07	34,93	11.814.205,07	34,93	22.004.095,91
Transferências da União e de suas Entidades	21.292.194,52	21.293.077,79	6.507.849,31	30,56	6.507.849,31	30,56	14.785.228,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.119.655,29	7.119.655,29	2.859.771,02	40,17	2.859.771,02	40,17	4.259.884,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	486,02	0,00	486,02	0,00	-486,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.405.567,90	5.405.567,90	2.446.098,72	45,25	2.446.098,72	45,25	2.959.469,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.657,18	12.657,18	1.468,41	11,60	1.468,41	11,60	11.188,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.468,41	0,00	1.468,41	0,00	-1.468,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.657,18	12.657,18	0,00	0,00	0,00	0,00	12.657,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.449.765,60	133.383,21	5,44	133.383,21	5,44	2.316.382,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.449.765,60	133.383,21	5,44	133.383,21	5,44	2.316.382,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.176.378,47	133.383,21	11,34	133.383,21	11,34	1.042.995,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.273.387,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.273.387,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II	36.750.060,12	39.201.008,96	13.294.542,16	33,91	13.294.542,16	33,91	25.906.466,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.750.060,12	39.201.008,96	13.294.542,16	33,91	13.294.542,16	33,91	25.906.466,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.750.060,12	39.201.008,96	13.294.542,16	33,91	13.294.542,16	33,91	25.906.466,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.259.638,08	-	-	2.259.638,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.259.638,08	-	-	2.259.638,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.956.060,12	41.500.951,06	12.844.861,89	12.844.861,89	28.656.089,17	10.377.035,14	10.377.035,14	31.123.915,92	8.163.058,46
DESPESAS CORRENTES	32.672.275,90	33.663.513,91	11.673.056,09	11.673.056,09	21.990.457,82	9.856.014,41	9.856.014,41	23.807.499,50	7.705.829,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.624.391,19	18.259.323,44	6.032.822,28	6.032.822,28	12.226.501,16	5.983.686,08	5.983.686,08	12.275.637,36	4.453.807,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.042.884,71	15.399.190,47	5.640.233,81	5.640.233,81	9.758.956,66	3.872.328,33	3.872.328,33	11.526.862,14	3.252.021,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.042.884,71	15.399.190,47	5.640.233,81	5.640.233,81	9.758.956,66	3.872.328,33	3.872.328,33	11.526.862,14	3.252.021,70
DESPESAS DE CAPITAL	2.234.798,92	7.788.451,85	1.171.805,80	1.171.805,80	6.616.646,05	521.020,73	521.020,73	7.267.431,12	457.229,33
INVESTIMENTOS	1.325.328,62	6.878.981,55	264.168,10	264.168,10	6.614.813,45	244.855,49	244.855,49	6.634.126,06	239.059,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	909.470,30	909.470,30	907.637,70	907.637,70	1.832,60	276.165,24	276.165,24	633.305,06	218.169,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.985,30	48.985,30	0,00	0,00	48.985,30	0,00	0,00	48.985,30	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.956.060,12	41.500.951,06	12.844.861,89	12.844.861,89	28.656.089,17	10.377.035,14	10.377.035,14	31.123.915,92	8.163.058,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.956.060,12	41.500.951,06	12.844.861,89	12.844.861,89	28.656.089,17	10.377.035,14	10.377.035,14	31.123.915,92	8.163.058,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	449.680,27	-	-	2.917.507,02	-	5.131.483,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.956.060,12	41.500.951,06	12.844.861,89	13.294.542,16	-	10.377.035,14	13.294.542,16	-	13.294.542,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 26/mai/2025 as 12h e 19m.

Continua Página: 2

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

WILLIAM JOSE GONCALVES	EDMAURO WATANABE	EVERTON PIRES MADURO
Prefeito Municipal	Contador	SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.025

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	**104.841,72**	**104.841,72**	**69.048,23**	**46.738,50**	**46.738,50**
6054 - Manutenção dos serviços de atendimento a criança e ao adolescente	29.841,72	29.841,72	14.244,23	10.406,50	10.406,50
6176 - Acolhimento institucional de crianças e adolescentes- Faxinal	60.000,00	60.000,00	54.004,00	35.532,00	35.532,00
6181 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.000,00	15.000,00	800,00	800,00	800,00
TOTAL	**104.841,72**	**104.841,72**	**69.048,23**	**46.738,50**	**46.738,50**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	**0,00**	**0,00**	**69.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1158 - Incentivo atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2229 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**69.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**104.841,72**	**104.841,72**	**174.041,72**	**104.841,72**	**69.048,23**	**69.048,23**	**46.738,50**	**46.738,50**	**46.738,50**	**46.738,50**

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal

EDMAURO WATANABE
Contador

EVERTON PIRES MADURO
SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.956.060,12	41.500.951,06	12.844.861,89	12.844.861,89	100,00	28.656.089,17	10.377.035,14	10.377.035,14	100,00	31.123.915,92
ESSENCIAL À JUSTIÇA	229.425,86	229.425,86	48.971,84	48.971,84	0,38	180.454,02	48.971,84	48.971,84	0,47	180.454,02
Ação Judiciária	229.425,86	229.425,86	48.971,84	48.971,84	0,38	180.454,02	48.971,84	48.971,84	0,47	180.454,02
ADMINISTRAÇÃO	4.666.498,41	6.852.811,57	1.489.368,44	1.489.368,44	11,60	5.363.443,13	958.973,70	958.973,70	9,24	5.893.837,87
Planejamento e Orçamento	182.176,86	182.176,86	34.754,34	34.754,34	0,27	147.422,52	34.754,34	34.754,34	0,33	147.422,52
Administração Geral	3.224.543,62	5.351.509,47	988.829,99	988.829,99	7,70	4.362.679,48	610.780,61	610.780,61	5,89	4.740.728,86
Administração Financeira	1.062.261,03	1.121.608,34	398.752,96	398.752,96	3,10	722.855,38	268.082,60	268.082,60	2,58	853.525,74
Controle Externo	70.945,83	70.945,83	20.900,00	20.900,00	0,16	50.045,83	5.600,00	5.600,00	0,05	65.345,83
Comunicação Social	126.571,07	126.571,07	46.131,15	46.131,15	0,36	80.439,92	39.756,15	39.756,15	0,38	86.814,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.827.765,92	2.387.965,92	843.992,91	843.992,91	6,57	1.543.973,01	577.961,31	577.961,31	5,57	1.810.004,61
Administração Geral	738.024,61	738.024,61	265.171,49	265.171,49	2,06	472.853,12	252.682,38	252.682,38	2,44	485.342,23
Assistência ao Idoso	278.000,00	418.000,00	212.000,00	212.000,00	1,65	206.000,00	106.000,00	106.000,00	1,02	312.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.100,00	73.100,00	4.100,00	4.100,00	0,03	69.000,00	600,00	600,00	0,01	72.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	356.417,57	425.617,57	144.055,82	144.055,82	1,12	281.561,75	107.886,86	107.886,86	1,04	317.730,71
Assistência Comunitária	450.223,74	733.223,74	218.665,60	218.665,60	1,70	514.558,14	110.792,07	110.792,07	1,07	622.431,67
SAÚDE	9.885.133,36	10.457.118,36	4.115.095,42	4.115.095,42	32,04	6.342.022,94	3.623.033,24	3.623.033,24	34,91	6.834.085,12
Atenção Básica	3.664.281,83	4.226.266,83	1.307.333,06	1.307.333,06	10,18	2.918.933,77	1.252.156,93	1.252.156,93	12,07	2.974.109,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.966.103,02	5.976.103,02	2.715.099,03	2.715.099,03	21,14	3.261.003,99	2.278.312,98	2.278.312,98	21,96	3.697.790,04
Vigilância Sanitária	48.884,86	48.884,86	9.169,38	9.169,38	0,07	39.715,48	9.069,38	9.069,38	0,09	39.815,48
Vigilância Epidemiológica	205.863,65	205.863,65	83.493,95	83.493,95	0,65	122.369,70	83.493,95	83.493,95	0,80	122.369,70
EDUCAÇÃO	10.100.181,49	10.503.741,49	3.162.726,75	3.162.726,75	24,62	7.341.014,74	2.868.029,66	2.868.029,66	27,64	7.635.711,83
Alimentação e Nutrição	413.871,40	413.871,40	154.024,82	154.024,82	1,20	259.846,58	63.738,72	63.738,72	0,61	350.132,68
Ensino Fundamental	8.511.470,26	8.915.030,26	2.637.238,44	2.637.238,44	20,53	6.277.791,82	2.458.519,90	2.458.519,90	23,69	6.456.510,36
Educação Infantil	1.174.839,83	1.174.839,83	371.463,49	371.463,49	2,89	803.376,34	345.771,04	345.771,04	3,33	829.068,79
URBANISMO	2.907.781,59	2.974.282,09	790.773,92	790.773,92	6,16	2.183.508,17	672.755,72	672.755,72	6,48	2.301.526,37
Serviços Urbanos	2.907.781,59	2.974.282,09	790.773,92	790.773,92	6,16	2.183.508,17	672.755,72	672.755,72	6,48	2.301.526,37
GESTÃO AMBIENTAL	431.016,03	1.833.227,00	198.816,08	198.816,08	1,55	1.634.410,92	197.241,08	197.241,08	1,90	1.635.985,92
Preservação e Conservação Ambiental	431.016,03	1.833.227,00	198.816,08	198.816,08	1,55	1.634.410,92	197.241,08	197.241,08	1,90	1.635.985,92
AGRICULTURA	947.356,44	1.453.977,75	315.466,16	315.466,16	2,46	1.138.511,59	288.061,79	288.061,79	2,78	1.165.915,96
Preservação e Conservação Ambiental	15.920,81	15.920,81	0,00	0,00	0,00	15.920,81	0,00	0,00	0,00	15.920,81
Promoção da Produção Agropecuária	931.435,63	1.438.056,94	315.466,16	315.466,16	2,46	1.122.590,78	288.061,79	288.061,79	2,78	1.149.995,15
INDÚSTRIA	0,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00	0,00	0,00	0,00	487.500,00
TRANSPORTE	2.390.904,84	2.390.904,84	587.299,04	587.299,04	4,57	1.803.605,80	510.087,94	510.087,94	4,92	1.880.816,90
Transporte Rodoviário	2.390.904,84	2.390.904,84	587.299,04	587.299,04	4,57	1.803.605,80	510.087,94	510.087,94	4,92	1.880.816,90
DESPORTO E LAZER	526.540,58	886.540,58	377.836,72	377.836,72	2,94	508.703,86	348.876,71	348.876,71	3,36	537.663,87
Turismo	49.596,59	49.596,59	0,00	0,00	0,00	49.596,59	0,00	0,00	0,00	49.596,59
Lazer	476.943,99	836.943,99	377.836,72	377.836,72	2,94	459.107,27	348.876,71	348.876,71	3,36	488.067,28
ENCARGOS ESPECIAIS	994.470,30	994.470,30	914.514,61	914.514,61	7,12	79.955,69	283.042,15	283.042,15	2,73	711.428,15
Serviço da Dívida Interna	994.470,30	994.470,30	914.514,61	914.514,61	7,12	79.955,69	283.042,15	283.042,15	2,73	711.428,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.985,30	48.985,30	0,00	0,00	0,00	48.985,30	0,00	0,00	0,00	48.985,30
Reserva de Contingência geral	48.985,30	48.985,30	0,00	0,00	0,00	48.985,30	0,00	0,00	0,00	48.985,30
TOTAL	**34.956.060,12**	**41.500.951,06**	**12.844.861,89**	**12.844.861,89**	**100,00**	**28.656.089,17**	**10.377.035,14**	**10.377.035,14**	**100,00**	**31.123.915,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 26/mai/2025 as 12h e 20m.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal

EDMAURO WATANABE
Contador

EVERTON PIRES MADURO
SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.736.229,20**	**513.361,92**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	377.597,92	33.031,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	440.168,15	171.645,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	384.576,59	73.193,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	533.886,54	235.491,82
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.445.939,90**	**9.492.057,61**
2.1- Cota-Parte FPM	19.085.206,44	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.442.872,10	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.642.334,34	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.441.998,14	2.332.478,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	67.891,39	15.080,37
2.4- Cota-Parte ITR	989.090,48	35.389,85
2.5- Cota-Parte IPVA	861.753,45	625.394,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.182.169,10**	**10.005.419,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.160.721,11**	**1.898.411,52**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.134.821,17**	**602.943,36**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.405.567,90**	**2.469.953,31**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.405.567,90	2.469.953,31
6.1.1- Principal	5.405.567,90	2.441.479,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	27.005,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.468,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**244.846,79**	**543.068,27**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**172.164,57**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	278.673,27
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-106.508,70
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.642.117,88**

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.414.538,27**	**2.121.918,74**	**2.121.918,74**	**1.581.505,67**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.789.279,75	1.543.738,93	1.543.738,93	1.129.898,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	896.096,41	327.200,64	327.200,64	247.459,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.893.183,34	1.216.538,29	1.216.538,29	882.438,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.625.258,52	578.179,81	578.179,81	451.607,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.625.258,52	578.179,81	578.179,81	451.607,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.121.918,74**	**2.121.918,74**	**1.581.505,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.121.918,74	2.121.918,74	1.581.505,67	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.543.738,93	1.543.738,93	1.129.898,02	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.728.967,32	1.543.738,93	1.543.738,93	62,50
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	246.995,33	348.034,57	348.034,57	101.039,24	14,09

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	639.383,09	278.673,27	0,00	0,00	278.673,27	278.673,27
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	639.383,09	278.673,27	0,00	0,00	278.673,27	278.673,27
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.199.518,72**	**657.568,83**	**550.671,12**	**479.287,67**	**106.897,71**
20.1- Educação Infantil	278.743,42	44.262,85	18.570,40	15.921,64	25.692,45
20.2- Ensino Fundamental	3.626.892,69	613.305,98	532.100,72	463.366,03	81.205,26
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	293.882,61	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.320.174,38**	**2.779.487,57**	**2.672.589,86**	**2.060.793,34**	**106.897,71**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.174.839,83	371.463,49	345.771,04	263.381,02	25.692,45
21.1.1- Creche	1.174.839,83	371.463,49	345.771,04	263.381,02	25.692,45
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.145.334,55	2.408.024,08	2.326.818,82	1.797.412,32	81.205,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	550.671,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.898.411,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	101.039,24
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	278.673,27
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.069.370,13**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.501.354,88	2.069.370,13	20,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**654.967,14**	**606.400,00**	**355.656,06**	**0,00**	**299.311,08**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	316.926,08	311.400,00	17.615,00	0,00	299.311,08
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	338.041,06	295.000,00	338.041,06	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**666.902,76**	**315.688,03**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**347.053,28**	**166.435,05**
31.1.1- Salário-Educação	347.053,28	162.139,07
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.295,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**178.370,17**	**68.203,93**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**141.479,31**	**81.049,05**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**889.684,50**	**289.739,18**	**164.296,98**	**106.151,88**	**125.442,20**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	769.695,71	135.714,36	100.558,26	66.627,46	35.156,10
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	119.988,79	154.024,82	63.738,72	39.524,42	90.286,10

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.503.741,49**	**3.151.000,93**	**2.918.661,02**	**2.248.719,40**	**232.339,91**
33.1- Despesas Correntes	**9.490.630,03**	**3.151.000,93**	**2.918.661,02**	**2.248.719,40**	**232.339,91**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.695.267,26	2.110.857,96	2.110.857,96	1.550.890,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	380.000,00	81.774,18	81.774,18	81.774,18	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.415.362,77	958.368,79	726.028,88	616.055,18	232.339,91
33.2- Despesas de Capital	**1.013.111,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.013.111,46	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	499.895,81	104.899,11
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.469.953,31	162.139,07
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.919.546,73	41.116,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.050.302,39	225.921,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.050.302,39	225.921,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 26/mai/2025 as 12h e 25m.

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

WILLIAM JOSE GONCALVES	EDMAURO WATANABE	EVERTON PIRES MADURO
Prefeito Municipal	Contador	SECRETARIO DE FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025 Edição Nº: 3295

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.736.229,20	1.736.229,20	513.361,92	29,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	377.597,92	377.597,92	33.031,56	8,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	440.168,15	440.168,15	171.645,02	39,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.576,59	384.576,59	73.193,52	19,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	533.886,54	533.886,54	235.491,82	44,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.803.605,56	25.803.605,56	9.492.057,61	36,79
Cota-Parte FPM	17.442.872,10	17.442.872,10	6.483.715,01	37,17
Cota-Parte ITR	989.090,48	989.090,48	35.389,85	3,58
Cota-Parte IPVA	861.753,45	861.753,45	625.394,24	72,57
Cota-Parte ICMS	6.441.998,14	6.441.998,14	2.332.478,14	36,21
Cota-Parte IPI-Exportação	67.891,39	67.891,39	15.080,37	22,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.539.834,76**	**27.539.834,76**	**10.005.419,53**	**36,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	857.220,12	857.220,12	328.485,12	38,32	328.485,12	38,32	261.646,22	30,52
Despesas Correntes	855.220,12	855.220,12	328.485,12	38,41	328.485,12	38,41	261.646,22	30,59
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.077.705,98	5.087.705,98	2.465.264,86	48,46	2.173.237,92	42,72	1.682.399,00	33,07
Despesas Correntes	5.056.705,98	5.066.705,98	2.461.930,58	48,59	2.173.237,92	42,89	1.682.399,00	33,20
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	3.334,28	15,88	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.886,83	31.886,83	13.917,17	43,65	13.917,17	43,65	10.346,34	32,45
Despesas Correntes	31.886,83	31.886,83	13.917,17	43,65	13.917,17	43,65	10.346,34	32,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.966.812,93**	**5.976.812,93**	**2.807.667,15**	**46.98**	**2.515.640,21**	**42,09**	**1.954.391,56**	**32,70**

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.807.667,15	2.515.640,21	1.954.391,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	194.800,08	194.800,08	194.800,08
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.612.867,07**	**2.320.840,13**	**1.759.591,48**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.500.812,93		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.112.054,14	820.027,20	258.778,55
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,11**	**23,20**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.500.812,93	2.807.667,15	1.306.854,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.854,22
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.457,71	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.628,55	122,81	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	13.243.063,45	22.572.518,66	9.329.455,21	722.389,35	436.773,02	0,00	686.887,23	19.423,82	52.405,01	9.713.823,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.968.320,43	4.312.835,43	705.937,69	16,37
Proveniente da União	3.145.057,29	3.489.572,29	705.937,69	20,23
Proveniente dos Estados	823.263,14	823.263,14	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	103.034,24	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.968.320,43**	**4.312.835,43**	**808.971,93**	**18,76**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.807.061,71	3.369.046,71	978.847,94	29,05	923.671,81	27,42	739.874,52	21,96
Despesas Correntes	2.717.839,88	2.717.839,88	858.864,12	31,60	812.616,32	29,90	634.614,85	23,35
Despesas de Capital	89.221,83	651.206,83	119.983,82	18,42	111.055,49	17,05	105.259,67	16,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	888.397,04	888.397,04	249.834,17	28,12	105.075,06	11,83	93.303,62	10,50
Despesas Correntes	880.246,72	880.246,72	249.834,17	28,38	105.075,06	11,94	93.303,62	10,60
Despesas de Capital	8.150,32	8.150,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.884,86	48.884,86	9.169,38	18,76	9.069,38	18,55	8.912,59	18,23
Despesas Correntes	36.435,59	36.435,59	9.169,38	25,17	9.069,38	24,89	8.912,59	24,46
Despesas de Capital	12.449,27	12.449,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.976,82	173.976,82	69.576,78	39,99	69.576,78	39,99	52.019,33	29,90
Despesas Correntes	172.751,61	172.751,61	69.576,78	40,28	69.576,78	40,28	52.019,33	30,11
Despesas de Capital	1.225,21	1.225,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.918.320,43**	**4.480.305,43**	**1.307.428,27**	**29,18**	**1.107.393,03**	**24,72**	**894.110,06**	**19,96**

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.664.281,83	4.226.266,83	1.307.333,06	30,93	1.252.156,93	29,63	1.001.520,74	23,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.966.103,02	5.976.103,02	2.715.099,03	45,43	2.278.312,98	38,12	1.775.702,62	29,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.884,86	48.884,86	9.169,38	18,76	9.069,38	18,55	8.912,59	18,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	205.863,65	205.863,65	83.493,95	40,56	83.493,95	40,56	62.365,67	30,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.885.133,36**	**10.457.118,36**	**4.115.095,42**	**39,35**	**3.623.033,24**	**34,65**	**2.848.501,62**	**27,24**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 26/mai/2025 as 12h e 28m.

WILLIAM JOSE GONCALVES	EDMAURO WATANABE	EVERTON PIRES MADURO
Prefeito Municipal	Contador	SECRETARIO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.750.060,12
Previsão Atualizada	39.201.008,96
Receitas Realizadas	13.294.542,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.259.638,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.956.060,12
Dotação Atualizada	41.500.951,06
Despesas Empenhadas	12.844.861,89
Despesas Liquidadas	10.377.035,14
Despesas Pagas	8.163.058,46
Superávit Orçamentário	2.917.507,02

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.844.861,89
Despesas Liquidadas	10.377.035,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	39.662.622,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.212.622,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.496.686,10

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.379.460,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.598.566,07	0,00

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	226.061,62	0,00	129.790,07	96.271,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.942.318,97	0,00	443.592,97	2.498.726,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.168.380,59	0,00	573.383,04	2.594.997,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.069.370,13	<18% / 25%>	20,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.543.738,93	70%	62,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.171.805,80	6.616.646,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3.893,87	-3.893,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.690,00	61.124,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.515.640,21	15,00	25,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Continua Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 26/mai/2025 as 12h e 38m.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal

EDMAURO WATANABE
Contador

EVERTON PIRES MADURO
SECRETARIO DE FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Maio de 2025 Edição Nº: 3295

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

SÚMULA: Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Grandes Rios, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Grandes Rios, estado do Paraná.

§ 1°. Para os fins deste Decreto, adotam-se as terminologias previstas no art. 5° da Lei Federal n° 13.709/2018.

§ 2°. Esta Decreto não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares e outros órgãos da Câmara Municipal, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Grandes Rios.

Art. 2°. Considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal de Grandes Rios, de que trata o art. 10 da Lei Federal n° 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica, o exercício das atividades de representação da população Grandesriense, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo municipal e da aplicação dos recursos públicos, e o fortalecimento da democracia.

Art. 3°. Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 4°. O titular dos dados pessoais, tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, mediante requerimento endereçado à Secretaria da Câmara Municipal de Grandes Rios.

Art. 5°. As informações e os dados poderão ser fornecidos, a critério do titular:

I - por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim, sem custos;

II - sob forma impressa, podendo a Câmara Municipal de Grandes Rios cobrar do solicitante o valor necessário ao ressarcimento dos custos dos materiais utilizados, de acordo com tabela a ser emitida por Portaria da Presidência do órgão.

Art. 6°. A Câmara Municipal de Grandes Rios, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseada no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput também poderá ser realizado por qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Grandes Rios, que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 7°. Quando necessário a contratação de empresa para atuação como operadora de dados pessoais, esta deverá realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Câmara Municipal de Grandes Rios, que verificará a observância das próprias normas sobre a matéria Parágrafo único. O instrumento contratual utilizado para estabelecer as relações de serviço mencionadas no caput deverá registrar expressamente a possibilidade de a Câmara Municipal de Grandes Rios verificar a adoção das instruções e normas pela contratada.

Art. 8°. A Câmara Municipal de Grandes Rios elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às suas operações de tratamento de dados, na forma que será disposto em ato da Mesa Diretora.

Art. 9°. Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência, serão regulamentadas por ato da Mesa Diretora.

Art. 10. O Encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Grandes Rios, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais a Câmara Municipal estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.

§ 1°. A identidade e as informações de contato do Encarregado de dados serão publicadas no site e/ou portal da transparência da Câmara Municipal de Grandes Rios.

§ 2°. Compete ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal de Grandes Rios:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observando o disposto no art. 4° desta Decreto;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III - orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Grandes Rios, inclusive os contratados da entidade, a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pela Cãmara Municipal de Grandes Rios ou estabelecidas em normas complementares.

§ 3º Devem ser comunicadas ao Encarregado, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:

I - a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II - contratos que envolvam dados pessoais;

III - situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

IV - Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 11. O Encarregado comunicará à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grandes Rios e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco(s) ou dano(s) relevante(s) aos titulares.

§ 1°. A comunicação será feita em prazo razoável, conforme definido em regulamento e deverá mencionar, no mínimo:

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

§ 2°. A MPS2 Diretora da Câmara Municipal de Grandes Rios verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvido os órgãos técnicos, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar á Divisão Administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:

I - divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no site e/ou portal da transparência da Câmara Municipal de Grandes Rios;

II - medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§3º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 12. O pedido de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei Federal n° 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Parágrafo único. Deverá constar do respectivo termo de uso as informações pessoais tratadas pela Câmara Municipal de Grandes Rios que puderem ser fornecidas por meio de solicitação fundamentada na Lei Federal n°12.527/2011.

Art. 13. A adequação progressiva de bancos de dados e sistemas constituídos e utili7acIns pela Câmara Municipal de Grandes Rios será objeto de regulamentação em ato da Mesa Diretora, consideradas a complexidade das operações de tratamento e a natureza dos dados

Art. 14. A segurança em tecnologia da informação e comunicações objetiva adotar medidas e controles tecnológicos para proteger as informações em meio eletrônico.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

§ 1°. As medidas e os controles serão realizados sob a iniciativa e o controle do setor administrativo da Câmara Municipal de Grandes Rios, sendo possível a contratação de empresa especializada, caso necessário, para suporte e assessoria.

§ 2°. O controle tecnológico consiste na disponibilização, aos agentes elencados no controle e implementação deste Decreto, de equipamentos de informática de última geração ou com especificações técnicas assemelhadas em configurações, compatíveis com o fiel cumprimento deste Decreto, asseguradas as dotações no orçamento geral da Câmara Municipal.

Art. 15. Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grandes Rios:

I - estabelecer normas complementares sobre suas atribuições;

II - expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei Federal n° 13.709/2018 e deste Decreto;

III - assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei Federal n° 13.709/2018;

IV - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Federal n° 13.709/2018;

V - orientar as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Grandes Rios no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Federal n° 13.709/2018 e neste Decreto;

VI - monitorar a aplicação da Lei Federal n° 13.709/2018 e deste Decreto no âmbito da Câmara Municipal. Art. 16. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios designar o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, por meio de Portaria.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18°. – Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 27 de maio de 2025.

ROSELI RIBEIRO BARRETOS

PRESIDENTE DA CÂMARA